

CAPA DO PROCESSO

Nº 5270/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, a fim de atender as necessidades da Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

INTERESSADO: DESO / DGC / GGSS

Aracaju, 18 de abril de 2022

Marcos Alexandre de Alencar Soares
Assistente de Gestão Administrativa II

PREÂMBULO**I. Diretoria / Gerência demandante: DGC / GGSS****II. Número da SL: 0198/2022****III. Número do Processo: 5270/2022****IV. Finalidade da licitação/objeto:**

Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS**, a fim de atender as necessidades da **Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho** da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

V. Tipo de Licitação:

Menor Preço

☒ Por Lote☐ Global**VI. Requisição de Material de Ata Própria.**☐ Sim

Número da Ata: --/--

☒ Não

Validade da Ata:--/--

VII. Forma de Aquisição:☒ Dispensa de Licitação - DL☐ Pregão Eletrônico - PE☐ Inexigibilidade - IL☐ Registro de Preço - RP**VIII. Forma de Fornecimento:**

Aquisição

☒ Única☐ Parcelada**IX. Prazo de entrega do objeto:**☐ Imediata (Até 15 dias - Art. 40, §4º da Lei 8.666/93)☒ Conforme Termo de Referência**X. Valor Orçado:****R\$ 1.174,59 (Um mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).****XI. Dotação Orçamentária**

Unidade Orçamentária: GGSS

Fonte de Recursos: 10

Elemento de Despesa: 300.03

XII. Justificativa.

Conforme C.I. e TERMO DE REFERÊNCIA anexos.

		Solicitação de Compra de Material		Mês/Ano Base: ABR/2022		Pág. 1	
				Emissão: 18/04/2022		de 2	
				Liberação:			
Número 198 Ano 2022		Unidade Funcional Orçamentária: 2.0.04.00/GGSS - GERÊNCIA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO		PARA USO DA CPL			
		Unidade Funcional Gestora: 2.0.06.00/GCAL - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		Nº Licitação: _____			
				Data: ____ / ____ de ____			
				Hora: ____ : ____			
Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS.							
MODALIDADE DE LICITAÇÃO							
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)							
OBJETO							
AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO.							
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO							
30 (TRINTA) DIAS APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E NOTA FISCAL.							
EXECUÇÃO / ENTREGA				CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
Prazo: 90 DIAS				MENOR PREÇO POR LOTE			
ENTREGA							
Condição de Entrega: CIF (ENTREGA NO LOCAL)				Local de Entrega: GGSS, SEDE DA DESO.			
TIPO DE PROJETO				REGIME DE EXECUÇÃO			
NÃO EXIGIDO							
VALORES DA SOLICITAÇÃO							
Preço Máximo: 50.000,00				Valor Orçado na Planilha: 1.174,59			
JUSTIFICATIVA				OBSERVAÇÕES			
CONFORME C.I. E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS.							
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Ano	FR	Natureza de Despesa		%	Comprometido		
2022	10	300.03 - MATERIAIS		100,00	1.174,59		
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)							
CPF/CNPJ		Nome			Proposta		

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade TATIANA FRANCO DA SILVA 2.0.06.00/GCAL	Diretor da Área RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação de Compra de Material	Mês/Ano Base: ABR/2022 Emissão: 18/04/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	LOTE 1				
001.001	ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA 1% SPRAY COM 50 ML	un	12	16,200	194,40
001.002	ATADURA, DE CREPOM, TAMANHO 10CM X 1,8M.	un	30	1,190	35,70
001.003	COLETOR DE OBJETOS PERFURO-CORTANTE. CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO COM SACO	un	12	8,580	102,96
001.004	CURATIVO ADESIVO (TIPO BAND-AID) COM 40 UNID	cx	20	14,900	298,00
001.005	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	un	24	2,510	60,24
001.006	SORO FISIO 0,9%, AMP. 10ML, PACOTES C/10	un	24	0,730	17,52
002	LOTE 2				
002.001	ESFIGMOMANÔMETRO CONVENCIONAL ADULTO OBESO COM MANÔMETRO ANERÓIDE (AZUL)	un	2	136,720	273,44
002.002	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA COM OS SEGUINTE CARACTERES: DIGITAL COM DISPLAY EM LCD; ALIMENTAÇÃO: DC: 3V (2X PILHA AAA); DEVERÁ SER PROJETADO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL DE UMA	un	1	192,330	192,33
Total da Planilha: 1.174,59					

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto, Ricardo Pereira Simoes Dos Reis e Tatiana Franco da Silva

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2057/2022-DESO, Datada de: 08/04/2022.****Unidade: GERÊNCIA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - DESO****Assunto: Solicitação de materiais ambulatoriais.**

Página 1 de 1

Caro coordenador,

Em virtude da falta de alguns materiais no setor de saúde ocupacional e a necessidade desses materiais para atender as demandas relativas ao atendimento do colaborador, solicitamos conforme tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade
ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA 1% Spray com 50 ml	12 UNIDADES
CURATIVO ADESIVO (TIPO BAND-AID) com 40 unid	20 CAIXAS
ESFIGMOMANÔMETRO CONVENCIONAL ADULTO OBESO COM MANÔMETRO ANERÓIDE	02 UNIDADES
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ml	24 UNIDADES
SORO FISIO 0,9% AMP 10ML C/10	24 PACOTES
CAIXA PERFUROCORTANTE – 13 L	12 UNIDADE
ATADURA 10 CM	30 UNIDADES
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO	01 UNIDADE

Desde já agradecemos!**Atenciosamente,**

Lize Anne Menezes Santos
Gerente

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

DISPENSA ____/2022

(Processo Administrativo n.º 5270/2022)

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1. OBJETO

1.1. Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS**, a fim de atender as necessidades da **Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho** da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição deste objeto tem por objetivo atender às demandas de reposição de estoque da **Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho**, no que toca ao tratamento de enfermidades dos empregados da DESO que são encaminhados para o setor médico da empresa.

2.2. Para tanto sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem materiais/produtos disponíveis para aquisição no valor de **R\$ 1.174,59 (Um mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**.

2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXO II** deste Termo de Referência;
- 3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;
- 3.3. O critério de julgamento será o de menor preço do lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo proponente vencedor, conforme solicitações da DESO.

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

4.1.3. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 O local de entrega será no seguinte endereço: **GERÊNCIA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, SEDE DA DESO**, localizada na Rua Campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/Se de acordo com a (s) solicitação (ões) da DESO, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h:15 às 12h:00, e em hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.3. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s).

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. A proponente deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no ANEXO II;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Será **90** (noventa) dias corridos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O produto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Caso julgue necessário, A DESO poderá solicitar ao PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no item **13.1** poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

13.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS

14.1. O proponente deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros proponentes;

14.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

14.7. Para que um proponente seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas, certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa. São eles:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);
- 2 – Certidão de Regularidade do FGTS (CRF Caixa);
- 3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);
- 4 – Certidão Negativa de Débitos – Estadual (CND SEFAZ);

15. GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigido.

16. FISCAL DO CONTRATO

16.1. Empregado designado da 2.0.06.00/GCAL – Gerência de Compras e Almoxarifado, que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Preços fixos e irreajustáveis.

18. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

18.1. Média aritmética obtida por meio da plataforma BANCO DE PREÇOS que, por sua vez, é uma plataforma utilizada pela DESO para obtenção de preços praticados em diversos processos licitatórios realizados em todo território nacional. no fornecimento do objeto deste processo.

19. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

19.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

19.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

20. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

20.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Aracaju/SE, 18 de abril de 2022.

Lize Anne Menezes Santos
(Enfermeira do trabalho e Gerente)

2.0.04.00/GGSS

GERÊNCIA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

ANEXO I

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da proponente), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão _____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias.
2. **Prazo de entrega:** Conforme ITEM 4.1. e seus subitens.
3. **Local de Entrega:** Conforme ITEM 4.2. e seus subitens.
4. Especificar detalhadamente cada item, incluindo marca e modelo, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações.
5. **Telefone(s):** (xx) xxxx-xxxx
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta-Corrente:** (xxxxx)

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal

ANEXO II

DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
LOTE I – EXCLUSIVO ME E EPP					
1.1	ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA 1% SPRAY COM 50 ML	un	12	R\$ 16,20	R\$ 194,40
1.2	ATADURA, DE CREPOM, TAMANHO 10CM X 1,8M.	un	30	R\$ 1,19	R\$ 35,70
1.3	COLETOR DE OBJETOS PERFUROCORTE. CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS. ALÇAS EXTERNAS. TAMPA DE SEGURANÇA. COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO COM INSTRUÇÃO DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE.	un	12	R\$ 8,58	R\$ 102,96
1.4	CURATIVO ADESIVO (TIPO BAND-AID) COM 40 UNID	cx	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
1.5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	un	24	R\$ 2,51	R\$ 60,24
1.6	SORO FISIO 0,9%, AMP. 10ML, PACOTES C/10	pct	24	R\$ 0,73	R\$ 17,52
TOTAL					R\$ 708,82

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
LOTE III – EXCLUSIVO ME E EPP					
3.1	ESFIGMOMANÔMETRO CONVENCIONAL ADULTO OBESO COM MANÔMETRO ANERÓIDE (AZUL)	un	2	R\$ 136,72	R\$ 273,44
3.2	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA COM OS SEGUINTE CARACTERES: DIGITAL COM DISPLAY EM LCD; ALIMENTAÇÃO: DC: 3V (2X PILHA AAA); DEVERÁ SER PROJETADO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL DE UMA PESSOA (ADULTO, BEBÊ OU CRIANÇA), AMBIENTES OU LÍQUIDOS, SEM QUE HAJA A NECESSIDADE DE CONTATO FÍSICO; - TEMPERATURA DE TRABALHO: DE 32° C A 43° C; - TEMPERATURA	un	1	R\$ 192,33	R\$ 192,33

RELATIVA 30% - 75% - RESOLUÇÃO MÍNIMA: 0,1° C; – PRECISÃO: 0,1° C; – ERRO MÁXIMO: 0,2° C – DISTÂNCIA IDEAL PARA MEDIDAS: 3 A 15 CM – STANDBY AUTOMÁTICO: 15S – UNIDADES DE MEDIDA: C E F – DIMENSÕES: 16CM X 10CM X 4CM – PESO APROXIMADO 100G;- TEMPO ESTIMADO PARA RESULTADOS: 01 SEGUNDO- ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS ALCALINAS.				
TOTAL				R\$ 465,77
TOTAL DO PROCESSO				R\$ 1.174,59



Relatório de Cotação: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS

Pesquisa realizada entre 18/04/2022 08:19:16 e 18/04/2022 09:34:05

Relatório gerado no dia 18/04/2022 10:00:04 (IP: 190.15.110.18)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

LOTE 1: LOTE 1

(6 itens)

Item 1: ANTISSEPTICO CLOREXIDINA 1% Spray com 50 ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	12	R\$ 16,20 (un)	-	R\$ 16,20	R\$ 194,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL			Dispensa de Licitação N° 16/2022 UASG: 158141	01/03/2022	R\$ 11,90
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Decanato de Assuntos Administrativos Departamento de Material e Serviços Auxiliares			N°Pregão:322021 UASG:153166	08/09/2021	R\$ 16,70
3	MINISTERIO DA EDUCACAO MEC			Dispensa de Licitação N° 11/2021 UASG: 152004	01/05/2021	R\$ 20,00
Valor Unitário		R\$ 16,20				
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,70		Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,20		

Item 2: ATADURA, DE CREPOM, TAMANHO 10CM X 1,8M

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 13		30	R\$ 1,19 (un)	-	R\$ 1,19	R\$ 35,70
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAÇÃO DA UFPR PARA O DCTC			NºLicitação:910201	17/12/2021	R\$ 0,98
2	FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAÇÃO DA UFPR PARA O DCTC			NºLicitação:903284	17/11/2021	R\$ 1,41
Valor Unitário						R\$ 1,19



Item 3: CAIXA PERFUROCORTANTE – 13 L

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,19

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 14	12	R\$ 8,58 (un)	-	R\$ 8,58	R\$ 102,96

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE - GO	24436	30/04/2021	R\$ 8,58
Valor Unitário				R\$ 8,58

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,58

Item 4: CURATIVO ADESIVO (TIPO BAND-AID) COM 40 UNID

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	20	R\$ 14,90 (un)	-	R\$ 14,90	R\$ 298,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	202 - SESI/SC - Blumenau	1356	14/06/2021	R\$ 14,90
2	202 - SESI/SC - Blumenau	1356	14/06/2021	R\$ 14,90
3	202 - SESI/SC - Blumenau	1356	14/06/2021	R\$ 14,90
Valor Unitário				R\$ 14,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,90

Item 5: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	24	R\$ 2,51 (un)	-	R\$ 2,51	R\$ 60,24

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI	00009721	09/12/2021	R\$ 2,25
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI	00009721	09/12/2021	R\$ 2,32
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ	00008121	01/12/2021	R\$ 2,95
Valor Unitário				R\$ 2,51

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,51

Item 6: SORO FISIO 0,9%, AMP. 10ML, PACOTES C/10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	24	R\$ 0,73 (un)	-	R\$ 0,73	R\$ 17,52

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO	00007221	27/09/2021	R\$ 0,73
Valor Unitário				R\$ 0,73

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,73



Relatório gerado no dia 18/04/2022 10:00:04 (IP: 190.15.110.18)

Código Validação: PnUnNU%2bCTvdm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU7%2fuGE0CPdQXrJnMuK0nm2Cb6XXXgHQqORjHyYnH2K%2bs%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=PnUnNU%252bCTvdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU7%252fuGE0CPdQXrJnMuK0nm2Cb6XXXgHQqORjHyYnH2K%252bs%253d)

token=PnUnNU%252bCTvdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU7%252fuGE0CPdQXrJnMuK0nm2Cb6XXXgHQqORjHyYnH2K%252bs%253d

Valor Lote: R\$ 708,82

LOTE 2: LOTE 2

(2 itens)

Item 1: ESFIGMOMANÔMETRO CONVENCIONAL ADULTO OBESO COM MANÔMETRO ANERÓIDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 22	2	R\$ 136,72 (un)	-	R\$ 136,72	R\$ 273,44

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00023521	24/01/2022	R\$ 158,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS / (1) SECRETARIA DE SAUDE	NºLicitação:872324	01/06/2021	R\$ 132,17
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS / (1) SECRETARIA DE SAUDE	NºLicitação:872324	01/06/2021	R\$ 120,00
Valor Unitário				R\$ 136,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 132,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,72

Item 2: TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 16	1	R\$ 192,33 (un)	-	R\$ 192,33	R\$ 192,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar 8º Depósito de Suprimento	NºPregão:92021 UASG:160165	28/12/2021	R\$ 179,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças	NºPregão:72021 UASG:160089	09/12/2021	R\$ 209,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria-Geral do Pessoal Diretoria de Pessoal Militar Centro de Instrução Almirante Alexandrino	NºPregão:532021 UASG:762600	22/09/2021	R\$ 189,00
Valor Unitário				R\$ 192,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 189,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 192,33

Valor Lote: R\$ 465,77

Valor Global: R\$ 1.174,59

Detalhamento dos Itens





Governo de Sergipe
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

RUA CAMPO DO BRITO, 331, 13 DE JULHO - ARACAJU (SE) - CEP. 49020-380 - (079) 3179-1452

Processo: DISPENSA POR VALOR - DV0728/2022

ATA FINAL

Objeto
SOLICITA-SE ATENÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS! OBJETO: AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.

Participação
Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Nacional Participação
Visando uma maior participação de empresas interessadas no certame, optou-se pela abrangência nacional.

Produtos/Serviços				
Lote 1				
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	307594-0	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - DOSAGEM 1%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA, SPRAY, ANTISSEPTICO	UNIDADE	12
2	376182-7	ATADURA DE CREPOM - MEDINDO 10 CM X 1,8 M, ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS., PACOTE	UNIDADE	30
3	430939-1	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - RECIPIENTE DE PAPELÃO PARA COLETADE RESIDUOS E MATERIAIS PERFURO CORTANTES. FEITO EM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEABILIZADO, COM FUNDO RIGIDO, A TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO. A ALÇA PARA TRANSPORTE RESISTENTE, FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA TRANSPORTE SEGURO E SUPORTE O PESO	UNIDADE	12

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Alexandre de Alencar Soares

DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA, EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CAPACIDADE NOMINAL 13 LITROS, O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSA SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE. DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA NBR13853 E 7500. (COTA RESERVA CONFORME LEI Nº 8.747/2020)

4	419432-2	CURATIVO ADESIVO - CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE TIPO BAND-AID, É IDEAL PARA LESÕES SUPERFICIAIS, PROTEGE E CICATRIZA MAIS RÁPIDO, NÃO DEIXA RESÍDUOS, COMPOSTO POR CAMADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, PERMEÁVEL AO AR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUIDO ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, BORDAS PROTETORAS, NÃO GRUDA NOS FERIMENTOS, NÃO SAI EM CONTATO COM A ÁGUA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	20
5	378568-8	SORO - SORO CLORETO DE SÓDIO. SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML, BOLSA DE 100ML, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	UNIDADE	24
6	378517-3	SORO - SORO CLORETO DE SÓDIO. SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML, AMPOLA DE 10ML, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	CAIXA	24

Lote 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	422413-2	ESFIGMOMANOMETRO - ESFIGMOMANOMETRO OBESO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO 20 A 280MMHG PULSO 40/200/MIN, AFERIDO PELO INMETRO E 100% COM SELO DE VERIFICAÇÃO	UNIDADE	2

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Alexandre de Alencar Soares

INICIAL;;BRAÇADEIRA TAMANHO
ADULTO GRANDE (OBESO):
MEDINDO DE 34 A
52CMAPROXIMADAMENTE,APARELHO
PARA VERIFICAR PRESSÃO
ARTERIAL COM VÁLVULA PARA
RETENÇÃO DE AR DURANTE A
MEDIÇÃO;;VISOR DE CRISTAL
LIQUIDO,E PÊRA DE AR
PVCANTIALÉRGICO,MANGUITO EM
PVC ANTIALÉRGICO,BRAÇADEIRA DE
NYLON ANTIALÉRGICO E
TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHO
EM VELCRO;

2	284496-6	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE ALTA PRECISAO COMMIRA LASER,FAIXA DE MEDIÇÃO 30,0C A 45,0C,DESLIGAMENTO AUTOMATICO,DISPLAY DE LCD COM ILUMINAÇÃO E ALARME SONORO E LUMINOSO,2 PILHAS AAA, PRECISAO 34,0°C - 42,0°C+-0,2°C,EM PLÁSTICO .,ULTILIZADO PARA AFERIÇÃO DA TEMPERATURA SEM CONTATO DE 5 A 8CM	UNIDADE	1
---	----------	--	---------	---

Inscritos na Disputa**Empresa****Data da inscrição**

Proponente 1 - 32.704.844/0001-00 - BRUTTA FLOR COMERCIAL EIRELI	29/04/2022 08:39:23
Proponente 2 - 42.925.539/0001-00 - GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	29/04/2022 10:59:46
Proponente 3 - 07.200.697/0001-93 - MAFER COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	02/05/2022 09:27:51
Proponente 4 - 41.716.353/0001-70 - G.D. PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA	02/05/2022 13:23:26
Proponente 5 - 27.529.482/0001-28 - FRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI	03/05/2022 15:40:04

Sessão Pública

Início da Disputa	03/05/2022 08:20:00
Encerramento da Disputa (previsto)	05/05/2022 17:00:00
Início do Tempo Aleatório	05/05/2022 17:00:00
Encerramento da Disputa (com tempo aleatório)	05/05/2022 17:01:13

Histórico do Chat da Disputa

28/04/2022 15:08:48 - Sistema: Processo publicado em 28/Abr às 15:08 com lances de 28/Abr às 15:10 até 02/Mai às 17:50.

28/04/2022 15:08:48 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Nacional

28/04/2022 15:10:00 - Sistema: Processo disponível para lances

02/05/2022 17:50:00 - Sistema: Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.

02/05/2022 17:53:36 - Sistema: Disputa encerrada e processo deserto.

03/05/2022 08:12:04 - Sistema: Processo republicado em 03/Mai às 08:12 com lances de 03/Mai às 08:20 até 05/Mai às 17:00.

03/05/2022 08:12:04 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Nacional

03/05/2022 08:20:00 - Sistema: Processo disponível para lances

05/05/2022 17:00:00 - Sistema: Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.

05/05/2022 17:01:13 - Sistema: Disputa encerrada e processo deserto.

06/05/2022 08:10:54 - Comprador: Os seguintes lotes foram declarados como **CANCELADOS: Lotes 01, 02**

Justificativa: Por não haverem participantes interessados no objeto do processo e pelo mesmo já ter sido publicado por duas vezes, não tendo o resultado desejado, o mesmo será finalizado.

Resultado da Etapa de Lances

Lote 1

Participantes	Lance	Negociado	Vencedor
--- DESERTO ---	---	---	Não

Lote 2

Participantes	Lance	Negociado	Vencedor
--- DESERTO ---	---	---	Não

Detalhamento dos valores unitários

Nenhum fornecedor foi declarado vencedor

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos.

Aracaju/SE,

MARCOS ALEXANDRE DE ALENCAR SOARES
RESPONSÁVEL

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
ORDENADOR DE DESPESA

**CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 5270/2022****INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO****DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA****NOTA TÉCNICA**

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela Gerência para Aquisição, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, a fim de atender as necessidades da Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho
2. Apresenta a seguinte Justificativa para a contratação da empresa, "(...) Em virtude da falta de alguns materiais no setor de saúde ocupacional e a necessidade desses materiais para atender as demandas relativas ao atendimento do colaborador, solicitamos conforme tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade
ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA 1% Spray com 50 ml	12 UNIDADES
CURATIVO ADESIVO (TIPO BAND-AID) com 40 unid	20 CAIXAS
ESFIGMOMANÔMETRO CONVENCIONAL ADULTO OBESO COM MANÔMETRO ANERÓIDE	02 UNIDADES
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ml	24 UNIDADES
SORO FISIO 0,9% AMP 10ML C/10	24 PACOTES
CAIXA PERFUROCORTE – 13 L	12 UNIDADE
ATADURA 10 CM	30 UNIDADES
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO	01 UNIDADE

3. Impende ressaltar que a dispensa fora realizada nos moldes eletrônicos, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.
4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.
5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.
6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pe-

sado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. Quanto ao fracionamento de despesa, sabe-se que o elemento de despesa não pode ser utilizado como único meio a caracterizar a natureza de bens e serviços. Isso porque, a classificação orçamentária da despesa é critério demasiadamente amplo, que poderia levar à conjugação de despesas que são incompatíveis mas podem se inserir em um mesmo elemento. É o que ocorre, por exemplo, com os gastos com conserto de um fax e de uma turbina de avião que, apesar de completamente distintos, se insere no mesmo elemento "*consertos*". Sendo assim, uma das "*ferramentas*" capaz de guiar a caracterização da natureza dos bens refere-se às semelhanças que estes guardam entre si, sobretudo à vista do modo de atuação de mercado de cada um dos objetos. Nesse sentido, importante trazer ao texto as noções de "*gênero*" e "*espécie*". Como exemplo, citam-se os materiais de limpeza. Sabão em pó, detergente de louças, desinfetante e limpa vidros são todos bens diferentes entre si, ou seja, são espécies distintas. Todavia, pertencem ao mesmo gênero (materiais de limpeza), que são comercializados pelo mesmo segmento de mercado. Vale dizer, tais bens, ainda que distintos, deverão ser caracterizados como de mesma natureza, pois guardam semelhanças entre si. Logo, são bens de mesma natureza e, como tal, devem ser considerados conjuntamente para fins de evitar o fracionamento de despesa.

8. Para que seja possível promover a dispensa em razão do valor, é preciso que a somatória dos valores, previsíveis, a serem despendidos ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal. Apesar de não existir uma definição legal para o que seriam "*bens e serviços de mesma natureza*", no entendimento da Zênite, o "elemento de despesa" não pode ser o único balizador dessa análise. Na realidade, deve-se entender aqueles que, por suas semelhanças, podem ser agrupados em um mesmo "*gênero*". Essa análise também deve ser iluminada pelo ramo/segmento dos particulares que fornecem as soluções no mercado.

9. No caso subexame, NÃO houve interessados no processo de aquisição, tornando DESERTO.

Histórico do Chat da Disputa
28/04/2022 15:08:48 - Sistema: Processo publicado em 28/Abr às 15:08 com lances de 28/Abr às 15:10 até 02/Mai às 17:50.
28/04/2022 15:08:48 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Nacional
28/04/2022 15:10:00 - Sistema: Processo disponível para lances
02/05/2022 17:50:00 - Sistema: Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.
02/05/2022 17:53:36 - Sistema: Disputa encerrada e processo deserto.

III- CONCLUSÃO

Pelo exposto, a Nota Técnica tem função apenas opinativa da Célula Jurídica de Licitações e Contratos, e diante da ata de disputa DV 0728/2022, OPINAMOS pela legalidade do processo, devendo ser homologado pelo Presidente como DESERTO a dispensa 24/2022.

Aracaju/SE, 06 de maio de 2022.



EMERSON DANTAS MENEZES
OAB/SE 3.172
ADVOGADO- DESO

Ratifico o processo de contratação direta por Dispensa de valor, tomando como razão de decidir a análise da Diretoria de Gestão Corporativa.

Carlos Fernandes de Melo Neto
Diretor-Presidente